



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 015/2009

ESPÉCIE PROJ DE LEI Nº, 004/2009, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 23 DE JANEIRO DE 2009

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREF.  
MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFESSORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE AADMINISTRAÇÃO  
 E-MAIL: [seadtab@hotmail.com](mailto:seadtab@hotmail.com)  
 SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



MENSAGEM Nº 004/2009

Tabuleiro do Norte, 20 de Janeiro de 2009

*Autuado e encaminhado às Comissões em 23:01/2009*  
 Ver. Raimundo Dinardo da Silva Maia  
 Presidente da Câmara

Expediente lido na Sessão  
 23/01/09  
 SECRETARIA

Senhor Presidente,  
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 004, de 20 de janeiro corrente, que concede reajuste de salários aos professores municipais nas condições descritas nos anexos I, parte integrante desta lei.

Sem mais, esperamos contar com o acolhimento de Vossa Excelência e demais Edis dessa Casa do Povo na aprovação da presente matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
 Recebido em 23/01/09  
 VISTO

Governando com o povo.



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [seadtab@hotmail.com](mailto:seadtab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



PROJETO DE LEI DE Nº 004/2009,

DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFESSORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Dinardo da Silva Maia, Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salário com índice de 8,5 % (oito vírgula cinco por cento) sobre o vencimento base dos professores da rede municipal de ensino, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior, elaborado de forma compatível com o inciso II do artigo 3º da Lei 11.738/2008, bem como o parágrafo 2º da mesma Norma Legal, será concedido aos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas atividades.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão até 01 de janeiro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 20 de janeiro de 2009.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 23/01/09  
VISTO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE AADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [seadtab@hotmail.com](mailto:seadtab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



## ANEXO I

Parte Integrante do Projeto de Lei Nº 004/2009, de 20 de janeiro de 2009.

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	VENCIMENTOS	
		ANTERIOR	ATUAL
PROFESSOR TN20	-----	302,34	328,04
PROFESSOR TN40	MG1	604,69	656,09
PROFESSOR PLENO	MG2	784,20	850,86

Tabuleiro do Norte – CE, em 20 de janeiro de 2009.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*



PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº 018/2009.  
RELATOR: VEREADOR RAFAEL MAIA BARROS  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003/2009.  
PARECER O Nº 004/2009.

Expediente lido na Sessão  
30/01/09  
SECRETARIA

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 003/09, de 20 de janeiro de 2009, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de 01 (um) computador completo (CPU, Monitor e Estabilizador), pertencente ao Patrimônio Público do Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

Mencionado projeto encontra-se tramitando nesta Casa desde a data de 23 de janeiro de 2009, quando de sua leitura em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, oportunidade em que o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização para elaboração de seus competentes pareceres.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana designou o Vereador Rafael Maia Barros como Relator da matéria.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

No entendimento deste Relator, a matéria é legal e merece ser acolhida, primeiro por que está respaldada pelo Art. 117, inciso II da Lei Orgânica do Município. Segundo por que efetivada a doação, tal medida facilitará os trabalhos administrativos da beneficiada, digo a Associação Comunitária de Gangorrinha, possibilitando a esta o efetivo ingresso na era digital.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, em 27 de Janeiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. RAFAEL MAIA BARROS  
Relator



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. JOÃO ANTONIO VIANA  
Presidente

  
Ver. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Expediente lido na Sessão  
30/01/09  
SECRETARIA

PROCESSO Nº 015/2009  
RELATOR: VER. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004/2009.  
PARECER Nº 001/2009.

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 004/2009, de 20 de Janeiro de 2009, que concede reajuste salarial aos professores da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 23 de Janeiro de 2009, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data, oportunidade em que a Presidência da Casa fez o encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização; e de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para elaboração de seus pareceres.

Na forma regimental, o Presidente desta Comissão, Vereador Francisco Massoloni da Silva avocou para si a Relatoria da presente proposição.





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

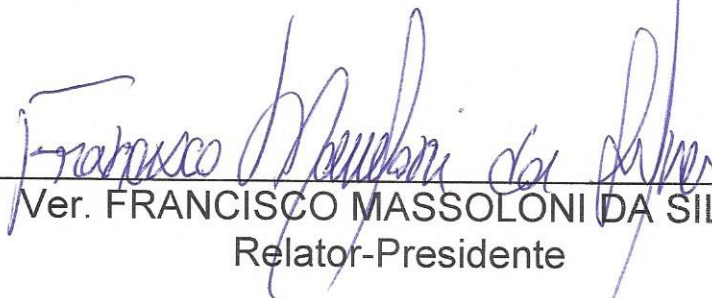
Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

---

O Projeto de Lei 004/2009, que ora se submete ao crivo desta Comissão é fruto de entendimentos entre o Poder Executivo Municipal e a categoria dos profissionais do Magistério Municipal, sendo que inexistem quaisquer empecilhos à sua aprovação, visto que os recursos previstos à sua cobertura encontram-se consignados no Orçamento Geral do Município.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de Janeiro de 2009.

  
Ver. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA  
Relator-Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

---



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Francisco Hilário de Oliveira*

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

*Rafael Maia Barros*

Ver. RAFAEL MAIA BARROS

Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Expediente lido na Sessão  
30/01/09  
SECRETARIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

PROCESSO Nº 015/2009

RELATORA: VER. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004/2009.

PARECER Nº 001/2009.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 004/2009, de 20 de janeiro de 2009, que concede reajuste salarial aos professores da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 23 de janeiro de 2009, por ocasião de sua leitura proferida em Plenário, em Sessão Ordinária realizada naquela data.

Na oportunidade o Senhor Presidente da Mesa Diretora encaminhou a presente matéria às Comissões competentes da Câmara para elaboração de seus respectivos pareceres técnicos.

O projeto em comento merece ser acolhido, uma vez que, se aprovado, proporcionará uma maior satisfação entre os profissionais do ensino, num reconhecimento pelo trabalho dispensado aos tabuleirenses.

ISTO POSTO, recomendo o seu acolhimento e aprovação pelo Plenário desta augusta Casa Legislativa.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

---

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 27 de Janeiro de 2009.

---

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

---

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

---

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA  
Vice-Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº . 004/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste salarial aos professores da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
 ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 30/01/2009.

\_\_\_\_\_  
 Naurides Gadelha de Almeida  
 Presidente